

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

RESOLUÇÃO Nº 348, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Altera o artigo 162 da Resolução nº 311/2020.

Autor: Vereadores Alan Leal, João Maioral e Raí do Paraíso.

O Presidente da Câmara Municipal de Sumaré,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 24, incisos III e XVIII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 18, incisos VI e VII do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré, aprovado pela Resolução nº 311/2020, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

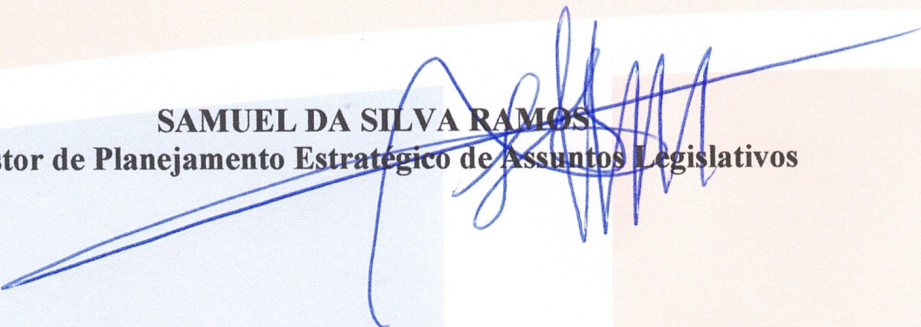
Parágrafo único - Toda proposição protocolada na Secretaria da Câmara Municipal será disponibilizada a todos os Vereadores, por meio eletrônico oficial, em até 1 (uma) hora após seu respectivo protocolo, independentemente de sua leitura em plenário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 23 de abril de 2026.


HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 23 de abril de 2026.


SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos